

Lei n.º 37

Sinopse: - Dispõe sobre aquisição de casa de madeira

A Câmara Municipal de Ibaiti, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

Lei

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir a casa de madeira, coberta de telhas, do senhor José Badini, localizada em terreno da Municipalidade, sita no quadra n.º 51, lote n.º 3.

Art. 2.º - A casa mencionada no artigo anterior destina-se ao patrimônio do Hospital Municipal desta cidade.

Art. 3.º - Para atender ao pagamento da casa e despesas decorrentes da aquisição, fica aberto o crédito Especial de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de Maio de 1951

Prefeito Municipal